

**CONTRATO Nº 084/2018**

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que entre si celebram o Município de Redenção do Gurguéia-PI e o senhor **Flamareon Alexandre da Silva**, na forma abaixo.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, com sede administrativa à Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.380/0001-92 e de outro lado o senhor **Flamareon Alexandre da Silva**, brasileiro, tratorista, portador do CPF: 975.891.103-10 e da Cédula de Identidade/RG: 1985220 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua do Ferreiro Nº 463, Planaltina, Redenção do Gurguéia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas Seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor **Flamareon Alexandre da Silva** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Tratorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO:**

O **CONTRATADO** executará serviço como Operador de Máquina, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a Legislação Pertinente.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO VALOR:**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO O VALOR Mensal de R\$ 1.040,00 (Um Mil e quarenta reais), mediante depósito na **Conta Corrente n° 00023161-0, Agência 2780, Op. 001, Caixa Econômica Federal**, fornecida pelo Contratado.

§1° - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transporte e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme caso;

§2° - O pagamento do serviço efetivamente prestado deverá ocorrer mensalmente e até o dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **30/06/2018**.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA RECISÃO**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência do CONTRATADO ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa do CONTRATADO, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA NONA  
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção do Gurgueia – PI para dirimir qualquer dúvida e/ou eventual questão oriunda do presente instrumento do contrato.

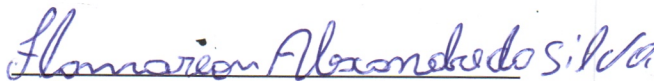
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurgueia – PI, 01 de Março de 2018.

CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos  
Prefeito Municipal



Flamareon Alexandre da Silva  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ  
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1  
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ/06/98

Nº da Nota Fiscal 000666235

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada  
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2018	23/01/2018	30	7,58

LUCIMAR MAIA DA SILVA FERNANDES  
R. FERREIRA 463 PLNALTINA B-URBANO  
CPF: 00000237712326  
CEP: 64.915-000 - REDENCAO DO GURGUEIA ROT: 275.905.11.04.036900

DADOS DA LEITURA		kWh	DATAS DA LEITURA	
Atual:	123		Atual:	16/01/2018
Anterior:	103		Anterior:	15/12/2017
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	15/02/2018
Consumo Medido:	20		Emissão:	16/01/2018
Consumo Faturado:	30	FCAM	Apresentação:	16/01/2018

Forma de Faturamento: **MINIMO** Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Plano/End. Local	Ligam.	Número Medidor	Dist.	Código Fed. Média 12 meses
RESID. Bx. RENDA MONO		A1901896	1.4.1.1	16

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo	CONSUMO 30 A R\$ 0,206282 =	6,18
DEZ/17 15	BONUS IMPORTE - LUZ POPULAR	6,80-
NOV/17 14	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	0,55
OUT/17 25	DIFERENÇA DE TARIFA	11,84
SET/17 19	SUBVENCAO BAIXA RENDA	11,22-
AGO/17 12	CORRECAO MONETARIA IGPM (3X)	0,87
JUL/17 18	MULTA POR ATRASO (3X)	2,52
JUN/17 15	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	3,64
MAI/17 20	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,15
ABR/17 15		
MAR/17 7		
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 30 - 0,195370		

MENSAGENS IMPORTANTES / PREAVISOS DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
12/2017	42,71	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 31/01/2018, em função das contas reavizadas neste fatura. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 42,71 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO E217.B7D4.6A9D.4C49.427B.A38A.579A.3A13

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	4,89	Base de Cálculo:	
Energia:	9,27	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	1,45	Valor do ICMS:	0,16
Encargos:	1,47	Valor do PIS:	0,78
Tributos:	0,94	Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	8,45	16,91	33,82	3,80	7,60	15,20	4,65	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto REDENCAO DO GURGU Período de apuração: 11/2017 EUSD: 2,94

ROT: 275.905.11.04.036900



## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7

### I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 CÓDIGO FAMILIAR: 018948893-04

1.10 DATA DA ENTREVISTA: 19/06/2017

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 18.00

### II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - LOCALIDADE: BAIRRO

1.12 - TIPO: RUA

1.13 - TÍTULO:

1.14 - NOME: DO FERREIRO

1.15 - NÚMERO: 99

1.16 - COMPLEMENTO DO NÚMERO:

1.17 - COMPLEMENTO ADICIONAL:

1.18 - CEP: 64915-000

1.20 - REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO:

### III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

#### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - NOME COMPLETO: LUCIMAR MAIA DA SILVA FERNANDES

4.03 - NIS: 16483792183

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1983

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: FLAMAREON ALEXANDRE DA SILVA

4.03 - NIS: 16309348133

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1976

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: BRUNO FERNANDES ALEXANDRE

4.03 - NIS: 21212037741

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 30/04/2001

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: ANA BEATRIZ FERNANDES ALEXANDRE

4.03 - NIS: 21212029064

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 02/03/2003

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: BRENO FERNANDES ALEXANDRE

4.03 - NIS: 21212036974

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 14/08/2004

*Redenção do Gurqueiro PI - 21/07/2017*  
Local e data

*Lucimar Maia da Silva Fernandes*  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

*Rogério Paroquiano Gino*  
Assinatura do entrevistador/Responsável pelo cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)